



JUSTIFICATIVA Nº 105/2024

PROCESSO Nº 15549-24-PAT-GOV

Considerando que a oferta do serviço pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;

Considerando que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.473 de 24/07/2023 e suas alterações, Lei Orçamentária Anual nº 8.593 de 21/12/2023;

Considerando que há previsão legal através da Lei Municipal de Repasse de Subvenções, Auxílios e Contribuições nº 8.594 de 21 de dezembro de 2023.

Considerando o Artigo 30 da Portaria 113 de 2015, os recursos financeiros repassados pelo FNAS aos Fundos de Assistência Social dos Estados, Municípios e Distrito Federal, existentes em 31 de dezembro de cada ano, que poderão ser reprogramados para o exercício seguinte á conta do Bloco de Financiamento a que pertencem.

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e **assistência social**, desde que executadas por organizações da sociedade civil **previamente credenciadas** pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Art. 32. Nas hipóteses dos Arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

O Município de Patos de Minas, em cumprimento ao Art. 32, *caput*, da Lei Federal 13.019/2014, **dispensa** o chamamento público para celebração de parceria com o **LAR VICENTINO PADRE ALAOR**, para pagamento do quadro de colaboradores.

Destarte, e cumprindo o disposto no Art. 32, § 1º, da Lei Federal, publique-se a presente justificativa no sítio oficial do Município no endereço:

<http://terceirosetor.patosdeminas.mg.gov.br:8300/patosdeminas/justificativa>.

Na forma do §2º do mesmo art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada no endereço abaixo:

<https://patosdeminas.prefeituras.net/>

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Patos de Minas, 17 de maio de 2024.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

PATOS DE MINAS



DOM.PATOSDEMINAS.MG.GOV.BR

ANO V – Nº 1115 – Edição Extraordinária

PATOS DE MINAS, SEXTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2024

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Administração	01
Secretaria Municipal de Governo	01
Atos Oficiais – Conselhos Municipais	01

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Administração

Expediente

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 20/2024 – PROCESSO Nº 176/2024 - PROCESSO DIGITAL Nº 13763-24 - Ratifico o parecer da Procuradoria-Geral do Município e a análise da Controladoria Geral do Município e reconhecimento, no presente caso, a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da Empresa KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA, para o treinamento e capacitação de 01 (uma) servidora do Município de Patos de Minas/SMDs, no curso “Capacitação On-Line SICON – Sistema de Condicionalidades do Programa Bolsa Família”, com base no artigo 74, inciso III, “f” da Lei 14.133/2021, com o valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Patos de Minas, 17 de maio de 2024. Ana Paula Lara de Vasconcelos Ramos. Secretária Municipal de Administração.

Secretaria Municipal de Governo

Expediente

Justificativa nº 105/2024, processo 15549-24-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas conforme base jurídica entende-se a dispensa do chamamento público, para celebração da parceria com o Lar Vicentino Padre Alaor. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 17 de maio de 2024. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Fomento 37/2024, Organização da Sociedade Civil: Casa Da Acolhida: Decorrente de inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto o repasse de recursos financeiros (subvenção), para cobrir despesas com o Projeto/Atividade: Assistência à Prestação de Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Valor do repasse: R\$ 348.079,68 (trezentos e quarenta e oito mil, setenta e nove reais e sessenta e oito centavos). Assinatura: 17/05/2024. Vigência: 30/09/2025. Patos de Minas, 17 de maio de 2024. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Atos Oficiais – CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de sua Presidente, CONVOCA todos os membros deste Conselho (Titulares e Suplentes) para reunião extraordinária dia 22/05/2024 (quarta-feira) às 13:30 horas, através de videoconferência. Os Conselheiros de Direito receberão o link automaticamente nos e-mails cadastrados e os demais interessados devem solicitar participação através do e-mail do Conselho conselhoemdea@patosdeminas.mg.gov.br até às 13horas de 22/05/2024.

Pauta

1. Apreciação da Ata número 422, referente à reunião realizada dia 08/05/2024.
2. Posse de Silésia Maria Ferreira de Souza.
3. Recomposição das Comissões de Garantia de Direitos e de Seleção dos Projetos do FIA.

VALÉRIA DE ARAUJO TORRES
Presidente do CMDCA Patos de Minas

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

DIÁRIO OFICIAL DE PATOS DE MINAS

Endereço: Rua Doutor José Olympio de Mello, 151 – Bairro Eldorado – Patos de Minas/MG.
Telefone: (34) 3822-9680.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

Prefeito Municipal

CAROLINA FILARDI TAFURI
MÁRCIA CRISTINA DE S. O. CAIXETA
Diagramação

Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei n.º 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.703, de 03 de outubro de 2019.



Assinado de forma digital por diário
DN: c=BR, st=MG, o=CPD,
ou=municipio de patos de minas,
cn=diário,
email=diario@patosdeminas.mg.gov.br
v.br
Dados: 2024.05.17 16:54:15 -03'00'